



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 203/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024**

“Dispõe sobre a Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar do senhor **Sr. Edmilson Rodella Guimarães** e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.

Considerando o Memorando nº 006/2024 datado 01 de agosto de 2024, que solicita prorrogação do prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar do servidor **Sr. Edmilson Rodella Guimarães**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de **09 de agosto de 2024**, o prazo para a entrega do Relatório Final e Parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituído através da Portaria nº 098/2024, de 07 de maio de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará na data de sua publicação. Cumpra-se e publique.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 08 de agosto de 2024.

**André Luis Nezzi de Carvalho**  
Prefeito Municipal

Publicação no Diário Oficial em 09/08/2024  
Nº 3650 na data 09/08/2024  
Pag. 114